



TC 018.735/2016-9

**Natureza:** Tomada de Contas Especial

**Responsáveis:** Cooperativa Central de Logística e Apoio a Natureza – Coopclean, Vinicius Santos Fonseca

**Órgão/Entidade:** Fundação Nacional de Saúde

**Encerramento:** Encerramento do processo originador

### DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. O Acórdão condenatório transitou em julgado. A cobrança executiva decorrente deste acórdão foi autuada e encaminhada ao MP/TCU e a documentação foi encaminhada ao Órgão Executor (processos de CBEX em apenso).
2. Fora realizada Ofício para o Órgão ou entidade a que se vincula originalmente o crédito para o registro de inclusão de nome de responsáveis condenados pelo Tribunal de Contas da União no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), em cumprimento ao disposto na Lei 10.522/2002 e no art. 3º da Decisão Normativa TCU 126/2013.
3. Do exposto, considerando que o processo se encontra nas situações previstas nos incisos II e V do art. 169 do Regimento Interno do TCU (RI/TCU) c/c art. 37, da Resolução-TCU 259/2014, tendo em vista ter cumprido o objetivo para o qual foi constituído, manifesto-me pelo encerramento dos presentes autos nos termos do inciso IV do art. 3º da Portaria 5 Secex/RJ, de 6/3/2015.
4. Encaminhamos os autos à DiLog-RJ para pronunciamento sobre encerramento, nos termos da Portaria 5/2015-Secex/RJ.

SECEX/RJ, em 10 de janeiro de 2019.

(Assinado eletronicamente)  
Sonia Maria Silva e Sousa  
TEFC-CE – 2301-9